



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.916

Resolve sobre o recurso contra
jubramento interposto pelo discente
Maurício Costa Souza.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Maurício Costa Souza**, requerimento n.º 1.549/2016, matrícula n.º 08.2.1426, que foi jubilado do Curso de Engenharia de Produção, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 482/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, concedendo o segundo semestre de 2016 para a conclusão.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

